



FATO RELEVANTE

BRASKEM S.A. (“BRASKEM”), em atenção ao disposto na Instrução CVM nº 358/02, vem informar aos seus acionistas e ao mercado que, em julgamento realizado em 09 de julho de 2008, o CADE – Conselho Administrativo de Defesa Econômica aprovou a operação de aquisição dos ativos petroquímicos do Grupo Ipiranga pela BRASKEM e Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS. A única recomendação feita pelo CADE foi a de ajustar a cláusula de não concorrência pelos vendedores, que fica limitada aos mercados onde os mesmos atuavam.

Na mesma decisão, o CADE aprovou também o acordo de investimentos pelo qual a PETROBRAS aportou na BRASKEM suas participações minoritárias na Copesul – Companhia Petroquímica do Sul, Ipiranga Petroquímica S.A., Ipiranga Química S.A. e Petroquímica Paulínia S.A.

A aquisição dos ativos petroquímicos do Grupo Ipiranga e o acordo de investimentos entre BRASKEM e PETROBRAS já haviam recebido pareceres favoráveis da SEAE - Secretaria de Acompanhamento Econômico, da SDE - Secretaria de Direito Econômico, da Procuradoria do CADE e do Ministério Público Federal.

Com esta decisão do CADE, deixam de existir quaisquer restrições à gestão e incorporação pela BRASKEM dos ativos petroquímicos adquiridos do Grupo Ipiranga.

São Paulo, 10 de julho de 2008.

Carlos José Fadigas de Souza Filho
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores
Braskem S.A.